



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

LEI ORDINÁRIA Nº. 003 /2013

*Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Município de Pinto Bandeira para o
exercício de 2013.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal.

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei o Anexo I que dispõe sobre as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2013.

Pinto Bandeira, 04, janeiro de 2013.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Assado
Secretaria da Administração, Planejamento e
Finanças.

Em 04 de janeiro de 2013.

A cópia confere com o original.
Assado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Anexo I – Plano Plurianual

0113 – Câmara Municipal:

Aperfeiçoamento das atividades do Poder Legislativo.

Objetivo: Adquirir equipamentos de informática, sistema de som, e móveis de escritório.

0213 – Gabinete do Prefeito:

Organização do Gabinete para manutenção de suas atividades

Objetivo: Aquisição de móveis para escritório, equipamentos de informática, veículos, equipamentos de comunicação, eletroeletrônicos, que vise alcançar os reais objetivos e necessidades da Secretaria.

0313 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

Organização para o desenvolvimento da estrutura administrativa da Secretaria.

Objetivo: Adquirir material permanente tais como: móveis para escritório, equipamentos de comunicação, equipamentos de informática, veículos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, máquina fotocopadora, realizar contratação emergencial de servidores, e demais ferramentas necessárias que vise alcançar os reais objetivos e necessidades da Administração Pública.

0413 – Secretaria da Agricultura:

Organização para a manutenção das atividades da Secretaria.

Objetivo: Aquisição de equipamentos de informática, aquisição móveis para escritório, veículos e máquinas agrícolas e de transformação de solo, incentivo



à produção primária, viabilizar a entrega de pedra britada para o escoamento da safra do Município, disponibilizar máquinas necessárias aos cultivos locais.

0513 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer:

Organização para o desenvolvimento da estrutura administrativa da Secretaria.

Objetivo: Adquirir material permanente tais como: móveis para escritório, veículos, materiais e equipamentos esportivos e de lazer para aplicação nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria, equipamentos de informática, móveis e utensílios que vise alcançar os reais objetivos e necessidades da Secretaria.

0613 – Secretaria de Obras, Saneamento e Mobilidade:

Organização para a manutenção das atividades da Secretaria.

1 – Expansão das atividades da Secretaria

Objetivo: Aquisição de equipamentos de informática, móveis para escritório, máquinas e equipamentos, reforma daqueles já existentes, veículos.

2 – Extensão da Rede de distribuição de água; implantação de rede de captação e tratamento de esgoto.

Objetivos: Ampliar e conservar a rede de distribuição de água, em benefício daqueles que ainda não contam com tal serviço, construção de rede e tratamento de esgoto para melhorar as condições de vida da população,

3 – Construção reforma e manutenção de praças, ruas, estradas e jardins.

Objetivos: Conservar o que já temos nos itens acima, e construir novos em locais a serem determinados pela Administração de acordo com as necessidades da População.

0713 – Secretaria de Saúde e Meio Ambiente:

Organização para o desenvolvimento da estrutura administrativa e operacional da Secretaria.



Objetivos: Aquisição de móveis de escritório, equipamentos de informática, equipamentos médicos e odontológicos, suprimentos para a manutenção dos serviços de saúde, veículos específicos para os traslados necessários em conformidade com as normas de saúde, efetuar os procedimentos de meio ambiente de competência municipal, licenciar e fiscalizar os empreendimentos conforme legislação vigente.

0813 - Secretaria Assistência Social, Habitação e Trabalho:

Organização para o desenvolvimento da estrutura administrativa da Secretaria.

Objetivos: Aquisição de equipamentos de informática, móveis para escritório, equipamentos de comunicação, veículos para o bom funcionamento da secretaria.

0913 – Secretaria Desenvolvimento Econômico, Urbanismo; Indústria e Comércio; Cultura e Turismo:

Organização para o desenvolvimento da estrutura administrativa da Secretaria.

Objetivo: adquirir materiais permanentes como móveis para escritório, equipamentos de informática, construção de um parque industrial, investimentos necessários na organização da indústria e comércio, realizar atividades culturais abertas ao público, divulgação do Município em nível nacional e internacional como forma de tornar o Município como destino turístico de referência, utensílios e demais equipamentos que vise alcançar os reais objetivos e necessidades da Secretaria.

Pinto Bandeira,____, de janeiro de 2013.

João Feliciano Menezes Pizzio

Prefeito Municipal